



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 522/2026

DISPENSA Nº. 44/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ Nº 09.466431/0001-12, com sede na Rua Eliza Vier Tan, 57, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/04/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto aquisição

Aquisição materiais de copa e cozinha, CONFORME, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento de despesa – 4.4.90.52.99.00.00 – Outros materiais Permanentes

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 3.840,92 (três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 19 de março de 2026.

Auriomar Antônio Gomes
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 522/2026

DISPENSA Nº. 44/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMAR (ETP).

1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul Unidade requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Agliberto Souza Raymundo

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para uso na Câmara Municipal de Vereadores.

Tipo de contratação: Aquisição de material de consumo e bens permanentes

2. Necessidade da contratação

A contratação visa suprir a demanda contínua da Câmara Municipal quanto aos materiais de copa e cozinha, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como ao atendimento de vereadores, servidores e público em geral.

Os itens destinam-se à preparação e ao fornecimento de café, chá e demais bebidas, além de apoio a reuniões, sessões legislativas e eventos institucionais. A ausência desses materiais compromete a organização interna, o atendimento ao público e as rotinas administrativas.

Assim, a aquisição mostra-se necessária e essencial à manutenção das atividades institucionais.

3. Objeto da contratação

Aquisição materiais de copa e cozinha, conforme especificações a seguir:

Nº	UNI.	QUAN T.	DESCRIÇÃO
1	Pact.	75	Copos descartáveis – Material: Polipropileno (PP) ou similar; Capacidade: 200 ml; Cor: translúcido; Características: atóxico, resistente e empilhável.
2	Pact.	20	Guardanapo de papel – folha dupla – Material: papel tissue ou celulose; Cor: branca; Estrutura: folha dupla; Textura: macia e resistente, com bom poder de absorção; Dimensões (aberto): aproximadamente 20 x 20 cm ou equivalente; Quantidade: 50 guardanapos por pacote; Uso: higiene pessoal e apoio em serviços de copa, cozinha, coffee break e atendimento ao público; Aplicação: ambientes institucionais e administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

3	Caixa	20	Filtro de café – Material: papel filtrante; Tamanho: nº 103; Compatibilidade: cafeteiras e suportes tradicionais; Características: alta resistência à umidade; Composição: 100% celulose; Embalagem: caixa com 30 unidades.
4	Unid.	30	Café torrado e moído – Classificação: tradicional; Apresentação: pacote de 500 g; Embalagem: a vácuo; Moagem: média (ideal para filtro de papel, coador ou cafeteira elétrica); Composição: 100% café torrado e moído; Uso indicado: copa, cozinha, coffee break e consumo institucional.
5	Unid.	05	Açúcar cristal – Apresentação: pacote de 5 kg; Características: produto alimentício padrão, pronto para consumo.
6	Caixa	10	Chá de frutas – Tipo: sachês para infusão; Sabores: variados (ex.: frutas vermelhas, maçã, camomila com frutas, entre outros); Apresentação: caixa com 10 sachês; Uso: infusão em água quente.
7	Unid.	01	Garrafa térmica – Capacidade: 1 litro; Material externo: plástico; Ampola: vidro; Isolamento: conservação térmica prolongada; Tampa: rosca; Uso: bebidas quentes ou frias; Cor: preta.
8	Unid.	02	Suporte para filtro de café – Material: plástico rígido; Compatibilidade: filtros nº 103; Características: base estável e fácil higienização.
9	Unid.	01	Açucareiro – Material: acrílico incolor; Capacidade: 250 a 300 ml; Acessórios: tampa e colher; Uso: armazenamento de açúcar cristal.
10	Unid.	01	Chaleira – Material: aço inox, alumínio; Capacidade: 2 litros; Uso: aquecimento de água em fogão; Características: cabo térmico e bico direcionado.
11	Kit	01	Conjunto de talheres – Material: aço inox; Composição: garfos, facas e colheres; Quantidade: kit com 24 peças; Uso: apoio ao serviço de cozinha e copa.
12	Kit	01	Conjunto de potes para mantimentos (5 peças) – Material: plástico resistente e transparente; Formato: quadrado; Tampas: plásticas na cor preta, com encaixe firme; Capacidades: 900 ml; 1,9 L; 1,9 L; 3,5 L; 6,6 L; Aplicação: armazenamento de café, açúcar, biscoitos; Uso institucional.
13	Unid.	02	Garrafa térmica – Capacidade: 2 litros; Material externo: aço inox; Ampola: vidro; Isolamento: conservação térmica prolongada; Tampa: rosca; cor: preto Uso: bebidas quentes ou frias.
14	Unid.	04	Bandeja – Material: aço inox; Dimensões: aprox. 40 x 27 cm; Formato: retangular; Uso: transporte e organização de itens de copa; Características: leve, lavável e resistente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

15	Pact.	100	Toalha de papel em rolo – multiuso – Material: papel 100% celulose; Cor: branca; Textura: folha simples com relevo; Alto poder de absorção e resistência mesmo quando úmida; Dimensões da folha: aproximadamente 19 cm x 20 cm; Quantidade: 50 folhas por rolo; Embalagem: pacote contendo 2 rolos (total de 100 folhas por pacote); Uso: higiene, secagem de mãos e limpeza leve de superfícies; Aplicação: copas, cozinhas e ambientes institucionais; Compatível com uso manual ou suportes/dispenser para papel toalha em rolo.
----	-------	-----	---

4. Justificativa da Quantidade Estimada

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo médio da Câmara Municipal, considerando o número de usuários, a rotina administrativa e a necessidade de manutenção do estoque mínimo para atendimento contínuo das atividades, sem caracterizar excesso ou desperdício de recursos públicos.

Os itens permanentes (garrafas térmicas, chaleira, bandejas, talheres, potes) destinam-se à reposição ou complementação dos utensílios existentes.

5. Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Conformidade com normas sanitárias e de segurança, quando aplicáveis;
2. Produtos novos, sem uso, em embalagens íntegras e lacradas;
3. Produtos alimentícios dentro do prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega;
4. Materiais resistentes, atóxicos e próprios para uso institucional;
5. Garantia contra defeitos de fabricação nos itens permanentes;
6. Entrega no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, na Câmara de Vereadores.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

A consulta foi encaminhada a 05 (cinco) fornecedores do ramo de materiais de copa e cozinha, atuantes no comércio local e regional, garantindo-se isonomia e ampla oportunidade de participação.

Do total de empresas consultadas:

- 01 (um) fornecedor apresentou proposta contemplando a totalidade dos itens especificados;
- 02 (dois) fornecedores informaram não possuir disponibilidade de todos os itens constantes na solicitação, apresentando apenas cotações parciais;
- 02 (dois) fornecedores manifestaram desinteresse em participar do processo de cotação.

Ressalta-se que o objeto da contratação envolve itens de natureza diversificada, incluindo materiais de consumo e utensílios específicos, o que pode restringir a capacidade de atendimento integral por estabelecimentos de menor porte.

Ainda assim, restou demonstrada a existência de fornecedor apto a atender plenamente à demanda, bem como a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

A pesquisa realizada evidencia a adoção das cautelas necessárias à formação do preço estimado, observando-se os parâmetros legais aplicáveis às contratações públicas.

7. Estimativa de preços

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais, obtendo-se os seguintes valores estimados:

Fornecedor	Valor (R\$)	Data Da Cotação
Cotrisel	R\$ 3.840,92	06/01/2026
Mercado Master Mais	R\$ 2.653,27	11/02/2026
Comercial 3Letras Ltda	R\$ 2.076,38	02/02/2026
Tatiano Ouriques dos Santos	R\$ -	-
Edson Rodrigues Soares	R\$ -	-

8. Justificativa da dispensa de licitação

A presente contratação é passível de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de valor inferior a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite previsto para contratações diretas de pequeno valor.

Considera-se a medida adequada, visto que os valores apurados estão compatíveis com os praticados no mercado e que a instauração de processo licitatório demandaria maior tempo e custo administrativo, sem ganho de economicidade.

9. Avaliação de riscos

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Estabelecer cláusula de penalidade contratual
Produto fora das especificações	Média	Alto	Descrição dos itens de forma clara e objetiva
Produto com validade reduzida	Baixa	Médio	Exigir validade mínima no edital/contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

Material com baixa durabilidade	Média	Médio	Especificações técnicas claras e garantia
---------------------------------	-------	-------	---

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando devidamente justificada para fins de prosseguimento do processo de contratação.

11. Responsável pela elaboração

Agliberto Souza Raymundo
Coordenador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO Nº. 522/2026

DISPENSA Nº. 44/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição materiais de copa e cozinha. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Nº	UNL.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.
1	Pact.	75	Copos descartáveis – Material: Polipropileno (PP) ou similar; Capacidade: 200 ml; Cor: translúcido; Características: atóxico, resistente e empilhável.	
2	Pact.	20	Guardanapo de papel – folha dupla – Material: papel tissue ou celulose; Cor: branca; Estrutura: folha dupla; Textura: macia e resistente, com bom poder de absorção; Dimensões (aberto): aproximadamente 20 x 20 cm ou equivalente; Quantidade: 50 guardanapos por pacote; Uso: higiene pessoal e apoio em serviços de copa, cozinha, coffee break e atendimento ao público; Aplicação: ambientes institucionais e administrativos.	
3	Caixa	20	Filtro de café – Material: papel filtrante; Tamanho: nº 103; Compatibilidade: cafeteiras e suportes tradicionais; Características: alta resistência à umidade; Composição: 100% celulose; Embalagem: caixa com 30 unidades.	
4	Unid.	30	Café torrado e moído – Classificação: tradicional; Apresentação: pacote de 500 g; Embalagem: a vácuo; Moagem: média (ideal para filtro de papel, coador ou cafeteira elétrica); Composição: 100% café torrado e moído; Uso indicado: copa, cozinha, coffee break e consumo institucional.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

5	Unid.	05	Açúcar cristal – Apresentação: pacote de 5 kg; Características: produto alimentício padrão, pronto para consumo.	
6	Caixa	10	Chá de frutas – Tipo: sachês para infusão; Sabores: variados (ex.: frutas vermelhas, maçã, camomila com frutas, entre outros); Apresentação: caixa com 10 sachês; Uso: infusão em água quente.	
7	Unid.	01	Garrafa térmica – Capacidade: 1 litro; Material externo: plástico; Ampola: vidro; Isolamento: conservação térmica prolongada; Tampa: rosca; Uso: bebidas quentes ou frias; Cor: preta.	
8	Unid.	02	Suporte para filtro de café – Material: plástico rígido; Compatibilidade: filtros nº 103; Características: base estável e fácil higienização.	
9	Unid.	01	Açucareiro – Material: acrílico incolor; Capacidade: 250 a 300 ml; Acessórios: tampa e colher; Uso: armazenamento de açúcar cristal.	
10	Unid.	01	Chaleira – Material: aço inox, alumínio; Capacidade: 2 litros; Uso: aquecimento de água em fogão; Características: cabo térmico e bico direcionado.	
11	Kit	01	Conjunto de talheres – Material: aço inox; Composição: garfos, facas e colheres; Quantidade: kit com 24 peças; Uso: apoio ao serviço de cozinha e copa.	
12	Kit	01	Conjunto de potes para mantimentos (5 peças) – Material: plástico resistente e transparente; Formato: quadrado; Tampas: plásticas na cor preta, com encaixe firme; Capacidades: 900 ml; 1,9 L; 1,9 L; 3,5 L; 6,6 L; Aplicação: armazenamento de café, açúcar, biscoitos; Uso institucional.	
13	Unid.	02	Garrafa térmica – Capacidade: 2 litros; Material externo: aço inox; Ampola: vidro; Isolamento: conservação térmica prolongada; Tampa: rosca; cor: preto Uso: bebidas quentes ou frias.	
14	Unid.	04	Bandeja – Material: aço inox; Dimensões: aprox. 40 x 27 cm; Formato: retangular; Uso: transporte e organização de itens de copa; Características: leve, lavável e resistente.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

e-mail: camaravilanova@hotmail.com

15	Pact.	100	Toalha de papel em rolo – multiuso – Material: papel 100% celulose; Cor: branca; Textura: folha simples com relevo; Alto poder de absorção e resistência mesmo quando úmida; Dimensões da folha: aproximadamente 19 cm x 20 cm; Quantidade: 50 folhas por rolo; Embalagem: pacote contendo 2 rolos (total de 100 folhas por pacote); Uso: higiene, secagem de mãos e limpeza leve de superfícies; Aplicação: copas, cozinhas e ambientes institucionais; Compatível com uso manual ou suportes/dispenser para papel toalha em rolo.
----	-------	-----	---

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.